

ACÓRDÃO Nº 860/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 021.723/2014-1.
- 1.1. Apensos: 040.336/2018-2; 028.818/2014-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de revisão (em Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Jarbas Pereira Ricardo (724.013.624-87).
4. Unidade: Município de São José da Tapera - AL.
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Bruno Mendes (2.840/OAB-AL) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de recurso de revisão interposto por Jarbas Pereira Ricardo contra o Acórdão 8800/2017 – 1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas e o condenou ao pagamento de débito e multa, em razão de irregularidades relacionadas à execução do Convênio 127/2003, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e o Município de São José da Tapera/AL para a execução de Sistema de Abastecimento de Água em proveito da comunidade do Povoado Caboclo.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 35 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão apresentado por Jarbas Pereira Ricardo e negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, com a informação de que a íntegra do relatório e do voto que o fundamentaram podem ser consultados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 12/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 14/4/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0860-12/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral